Prefeitura Municipal de Matos Costa
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALTITUDE: 1236 m

foi

DECRETO Nº 49/90

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Licitação.

O Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são outorgadas, e nos termos da legislação vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica constituida a Comissão Especial de Licitação a qual terá a imcumbência de abrir e julgar a concorrência nº 01/90, cujo objeto refere-se a elaboração do Cadastro Imobiliario técnico Municipal.

Parágrafo único - A Comissão Especial de licitação de que trata o artigo, fica constituida dos seguintes membros:

PRESIDENTE - Elson Leonir Marschalk
Secretário - Hercilio Muller Junior
Membro - João Redolfi
MEmbro - Darcy Batista Bendlin

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, em 20 de julho de 1990

CARLOS ANTONIO FOLTZ
Prefeito Municipal